Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada

(CNPJ 56.267.236/0001-43)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada
(Administrado por Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e dos correspondentes relatórios dos auditores, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) análise da composição da carteira dos fundos investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos referidos fundos investidos; e (v) verificação da razoabilidade da performance dos fundos investidos, em base amostral, no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CHAMONIX HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.267.236/0001-43

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.069**	**2,98**	**811**	**3,17**
Disponibilidades	**9**	**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**2.068**	**2,98**	**810**	**3,17**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		2.068	2,98	810	3,17
Instrumentos financeiros	**5**	**153**	**0,22**	**139**	**0,55**
Títulos públicos federais		**153**	**0,22**	**139**	**0,55**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	5.1	72	0,10	63	0,25
Nota do Tesouro Nacional (NTB)	5.1	81	0,12	76	0,30
Direitos creditórios		**67.243**	**97,04**	**24.618**	**96,42**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.2**	**65.070**	**93,91**	**22.815**	**89,36**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		65.070	93,91	22.815	89,36
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.173**	**3,13**	**1.803**	**7,06**
Certificados de recebíveis imobiliários	6.3 / 6.5	1.720	2,48	1.803	7,06
Debêntures	6.3 / 6.5	453	0,65	-	-
Outros valores e bens		**1**	**-**	**15**	**0,05**
Mercado Futuro DI		1	-	7	0,02
Margem de garantia		-	-	8	0,03
Total do ativo		**69.466**	**100,24**	**25.583**	**100,19**
Passivo					
Direitos creditórios		**2**	**-**	**-**	**-**
Outras obrigações		**2**	**-**	**-**	**-**
Direitos creditórios a identificar		2	-	-	-
Valores a pagar		**173**	**0,24**	**51**	**0,19**
Taxa de performance (*)	**9**	93	0,13	14	0,05
Demais valores		45	0,06	24	0,09
À sociedade gestora (*)	**9**	29	0,04	10	0,04
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	6	0,01	3	0,01
Total do passivo		**175**	**0,24**	**51**	**0,19**
Patrimônio líquido	**12**	**69.291**	**100,00**	**25.532**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**69.466**	**100,24**	**25.583**	**100,19**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHAMONIX HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.267.236/0001-43

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	24/09/2024 a 31/12/2024
Resultados		**8.408**	**783**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**648**	**7**
Resultado com direitos creditórios		648	7
Instrumentos financeiros		**57**	**68**
Rendas com derivativos	7	38	68
Resultado com aplicação em títulos públicos		19	-
Cotas de fundos de investimento		**7.703**	**708**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	4	201	13
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5	7.502	695
Encargos		**(710)**	**(110)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1)**	**(25)**
Auditoria externa		(1)	(25)
Despesas da Administração	**14**	**(681)**	**(76)**
Remuneração da Gestão	(c)	(258)	(35)
Taxa de rebate		(240)	(18)
Taxa de performance	(d)	(135)	(14)
Remuneração da Administração	(a)	(39)	(8)
Despesa de Controladoria	(b)	(9)	(2)
Despesas diversas		**(1)**	**(5)**
Outras despesas operacionais		(1)	(5)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(27)**	**(4)**
Taxa CVM		(9)	-
Corretagem		(8)	-
Taxa CETIP		(8)	-
Taxa ANBIMA		(2)	(4)
Resultado líquido do exercício/período		**7.698**	**673**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHAMONIX HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.267.236/0001-43

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	24/09/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**25.532**	**-**
Representado por 24.669.651,0624 cotas subordinadas júnior a R$ 1,0350 cada		25.532	-
Representado por 0,0000 cotas subordinadas júnior a R$ - cada		-	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**7.698**	**673**
Cotas emitidas no exercício/período	**11**	**43.658**	**24.859**
24.669.651,0624 cotas subordinadas junior	(a)	-	24.859
38.763.875,5466 cotas subordinadas junior	(a)	43.658	-
Cotas resgatadas no exercício/período	**11**	**(7.597)**	**-**
6.527.107,0384 cotas subordinadas junior	(b)	(7.597)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**36.061**	**24.859**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**12**	**69.291**	**25.532**
Representado por 24.669.651,0624 cotas subordinadas junior a R$ 1,0350 cada		-	25.532
Representado por 56.906.419,5707 cotas subordinadas junior a R$ 1,2176 cada		69.291	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHAMONIX HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.267.236/0001-43

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	24/09/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de direitos creditórios		1.491	-
(+) Recebimento de direitos creditórios		1.232	163
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	201	13
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		-	(11)
(-) Constituição de margem - depósito em garantia		-	(8)
(+) Outros recebimentos		7	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(7)	-
(-) Pagamento de taxa CVM		(9)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(9)	(1)
(-) Pagamento de taxa de administração		(37)	(5)
(-) Pagamento de taxa de performance		(88)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(207)	(24)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(221)	(8)
(-) Compra de direitos creditórios		(2.443)	(1.952)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(92)**	**(1.838)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Venda de cotas de fundo em direitos creditórios	5.2	4.698	-
(+) Recebimento de juros e amortizações de fundo em direitos creditórios	5.2	2.475	64
(+) Ajustes mercado futuro		37	-
(+) Recebimento de juros de títulos públicos		5	-
(-) Aquisição de títulos públicos		-	(139)
(+) Venda de derivativos		-	49
(-) Aquisição de cotas de fundo em direitos creditórios	5.2	(41.926)	(22.184)
Caixa liquido das atividades de investimento		**(34.711)**	**(22.210)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Aplicação de cotas	(a)	43.658	24.859
(-) Resgate de cotas	(b)	(7.597)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**36.061**	**24.859**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.258**	**811**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	811	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	2.069	811
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.258**	**811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC ("Fundo"), foi constituído em 30 de julho de 2024, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destinado a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido preponderantemente, nos Direitos Creditórios e nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 05 de agosto de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 24 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data de apresentação das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

(v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(vi) Derivativos

- **Mercado futuro:** O valor justo das operações de mercado futuro é determinado pelas cotações divulgadas pela B3 S.A. As receitas e despesas provenientes dos ajustes a receber e a pagar nas operações de mercado futuro são registradas diariamente e encontradas na rubrica "Rendas com derivativos" da demonstração do resultado.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

Vale ressaltar que constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
c. Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	1.191	2.068
Total		**1.191**	**2.069**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.452,6724	27.588	810
Total		**27.588**	**811**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2025 (mesmo saldo em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 201 (R$ 13 no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	72	72	-	-	72
Notas do Tesouro Nacional	Pública	83	81	-	-	81
Total		**155**	**153**	**-**	**-**	**153**

		2024		Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	63	63	-	-	63
Notas do Tesouro Nacional	Pública	79	76	-	-	76
Total		**142**	**139**	**-**	**-**	**139**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os títulos públicos federais geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 19 (não houve no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

5.2 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 65.070 e R$ 22.815, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

	2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
GFM F.I.D.C. Multicrédito **(a)**	348	2.065	Indeterminado
F.I.D.C. Alion III Consignados **(b)**	2.462	2.293	Indeterminado
FIC F.I.D.C. Exodus Institucional **(c)**	1.660	1.718	Indeterminado
JC7 F.I.D.C. **(e)**	1.790	2.330	Indeterminado
Multiplike F.I.D.C. Resp. Limitada **(e)**	45	3.088	Indeterminado
Multiplike F.I.D.C. Resp. Limitada **(a)**	21	1.217	Indeterminado
Gavea Open F.I.D.C. **(a)**	264	609	Indeterminado
Libra F.I.D.C. Multissetorial **(f)**	1	916	Indeterminado
Libra F.I.D.C. Multissetorial **(f)**	3	4.008	Indeterminado
Valecred F.I.D.C. LP **(a)**	16	1.987	Indeterminado
F.I.D.C. Sifra Star **(e)**	836	4.557	Indeterminado
F.I.D.C. EXT Turbi I Resp. Limitada **(c)**	2.210	2.299	Indeterminado
Iox II F.I.D.C. Resp. Limitada **(a)**	77	3.971	Indeterminado
Augme Vintage II F.I.C. F.I.D.C. Resp. Limitada **(n)**	983	1.132	Indeterminado
BMA F.I.D.C. Multissetorial **(g)**	2.369.997	3.295	Indeterminado
APG F.I.D.C. Resp. Limitada **(d)**	1.003	1.180	Indeterminado
APG F.I.D.C. Resp. Limitada **(a)**	339	459	Indeterminado
APG F.I.D.C. Resp. Limitada **(e)**	2.671	2.370	Indeterminado
Ophir F.I.D.C. **(e)**	1.581	2.985	Indeterminado
Ophir F.I.D.C. **(a)**	640	1.144	Indeterminado
F.I.D.C. Noto Consignados Resp. Limitada **(d)**	2.572	2.706	Indeterminado
MR F.I.D.C. **(a)**	7	560	Indeterminado
Audax Capital F.I.D.C. **(e)**	42	1.995	Indeterminado
Audax Capital F.I.D.C. **(a)**	12	551	Indeterminado
Audax Lion F.I.D.C. **(e)**	1.259	1.426	Indeterminado
JC7 F.I.D.C. **(d)**	1.783	2.196	Indeterminado

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

	2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Multiplike Plus F.I.D.C. **(d)**	171	128	Indeterminado
Unique II F.I.D.C. **(k)**	203	258	Indeterminado
F.I.D.C. Financiamento de Veículos Pesados Resp. Limitada **(d)**	1.947	2.524	Indeterminado
Insumos Milênio Terramagna F.I.A.G.R.O. Resp. Limitada **(o)**	578	607	Indeterminado
Yaaleh F.I.D.C. Resp. Limitada **(l)**	849	911	Indeterminado
Barcelona F.I.D.C. Resp. Limitada **(e)**	1.830	3.386	Indeterminado
ADGM F.I.D.C. **(m)**	579	604	Indeterminado
ADGM F.I.D.C. **(h)**	1.368	1.544	Indeterminado
Condolivre FIDC Resp. Limitada **(e)**	85	1.488	Indeterminado
Condolivre FIDC Resp. Limitada **(i)**	35	365	Indeterminado
Condolivre FIDC Resp. Limitada **(j)**	19	198	Indeterminado
Total	**2.400.286**	**65.070**	

	2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
GFM F.I.D.C. Multicrédito **(a)**	348	1.754	Indeterminado
F.I.D.C. Alion III Consignados **(b)**	2.462	2.937	Indeterminado
FIC F.I.D.C. Exodus Institucional **(c)**	1.660	1.707	Indeterminado
JC7 F.I.D.C. **(e)**	1.789	1.892 2.598	Indeterminado
Multiplike F.I.D.C. Resp. Limitada **(e)**	45	2.598	Indeterminado
Multiplike F.I.D.C. Resp. Limitada **(a)**	20	1.036	Indeterminado
Gavea Open F.I.D.C. **(a)**	263	517	Indeterminado
Libra F.I.D.C. Multissetorial **(f)**	3	4.166	Indeterminado
Valecred F.I.D.C. LP **(a)**	6	723	Indeterminado
F.I.D.C. Sifra Star **(e)**	771	3.539	Indeterminado
F.I.D.C. EXT Turbi I Resp. Limitada **(c)**	1.474	1.525	Indeterminado
JC7 F.I.D.C. **(d)**	420	423	Indeterminado
Total	**9.267**	**22.815**	

(a) cotas de classe sênior de série 1
(b) cotas subordinadas mezanino 2 série 2
(c) cotas de classe sênior série 5
(d) cotas subordinadas mezanino 2 série 1
(e) cotas subordinadas mezanino 1 série 1
(f) cotas subordinadas mezanino 4 série 2
(g) cotas de classe sênior de série 8
(h) cotas subordinadas mezanino 5 de série 1
(i) cotas subordinadas mezanino 3 de série 1
(j) cotas de classe sênior de série 3
(k) cotas de classe sênior de série 2
(l) cotas subordinadas mezanino 11 de série 1
(m) cotas subordinadas mezanino 6 de série 1
(n) cotas subordinadas
(o) cotas subordinadas mezanino A de série 2

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**22.815**	**-**
Aquisições	41.926	22.184
Vendas	(4.698)	-
Recebimento de amortizações	(2.475)	(64)
Resultado	7.502	695
Saldo final	**65.070**	**22.815**

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo consistem em direitos creditórios individualmente representados por cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito à exportação, notas de crédito à exportação, cédulas de crédito bancário, duplicatas, pedidos de fornecimento e contratos de fornecimento ou prestação de serviços, bem como qualquer outro título representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, agronegócio, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos sacados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios e cotas investidas que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela gestora:

(i) O Fundo somente poderá adquirir cotas seniores, mezanino e juniores;
(ii) Os direitos creditórios sejam representados em moeda corrente nacional;
(iii) A natureza ou a característica essencial dos direitos creditórios deve permitir seu registro contábil e custódia pelo custodiante, conforme os procedimentos operacionais e contábeis por ele adotados;

(iv) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, que podem contar com garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, duplicatas, debêntures, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou mercadorias performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços; e

(v) O enquadramento dos direitos creditórios e das cotas Investidas que o fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado pela gestora na respectiva data de aquisição.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

	2025		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Acima de 1080 dias	2.173		2.173
Total	**2.173**	**-**	**2.173**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.173**	**-**	**2.173**

	2024		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Acima de 1080 dias	1.803	-	1.803
Total	**1.803**	**-**	**1.803**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.803**	**-**	**1.803**

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	1.720	1.720	-
Debêntures	453	453	-
Total	**2.173**	**2.173**	**-**

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	1.803	1.803	-
Total	**1.803**	**1.803**	**-**

6.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

- ***Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI - indexados por IPCA)***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
IPCA + 9,09	IPCA + 9,69	IPCA + 10,00

- ***Debêntures***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
CDI + 4,50	CDI + 4,50	CDI + 4,50

6.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, o fundo possuía dois devedores, conforme apresentado abaixo:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	907	1,31
2	813	1,17
3	453	0,65
Total	**2.173**	**3,13**

6.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,04% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.7 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, porém, os direitos creditórios adquiridos poderão contar com garantias, o que significa, se houver, quando referidos individualmente ou em conjunto, a alienação fiduciária de produto, a alienação fiduciária de imóvel, a cessão fiduciária de recebíveis, o aval, e quaisquer outras modalidades de garantias fidejussórias ou reais que venham a ser estabelecidas em cada CRA, CRI ou Debênture, ou em instrumento próprio (conforme aplicável), o que poderá incluir, sem limitação, a celebração de contrato de alienação fiduciária de imóvel e/ou de contrato de cessão fiduciária de recebíveis, conforme o caso.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas posições.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira do Fundo, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- ***Operações com futuros***

	Valor de referência			2025	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos de até 1 ano					
DAP	2.065	-	2.065	1	-
Total até 1 ano	**2.065**	**-**	**2.065**	**1**	**-**

	Valor de referência			2024	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos de até 1 ano					
DAP	1.835	-	1.835	7	-
Total até 1 ano	**1.835**	**-**	**1.835**	**7**	**-**

b) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2025			2024		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	306	(268)	38	161	(93)	68
Total	**306**	**(268)**	**38**	**161**	**(93)**	**68**

c) Títulos dados em garantia

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não há valores e/ou títulos dados em garantia para os instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada, salvo as classes destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 6. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Patrimonial Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Patrimonial Gestao de Recursos Ltda., no montante de R$ 29 e R$ 93, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão e de performance encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral.

Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O Fundo emitirá uma única classe de cotas, todas escriturais e mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo Administrador, na qualidade de agente escriturador das cotas. As cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer evento de liquidação, observado o disposto na cláusula 20.3 do regulamento.

a) Emissão de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1,00 (um real).

A critério da gestora, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique o desenquadramento da alocação mínima;

Tendo em vista que o Fundo é constituído na forma de condomínio aberto, a distribuição de suas cotas independe de prévio registro na CVM.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

Subclasse	2025		2024	
	Quantidade	Montante subscrito	Quantidade	Montante subscrito
Única	38.763.875,5466	43.668	24.669.651,0624	24.859
Total	**38.763.875,5466**	**43.668**	**24.669.651,0624**	**24.859**

b) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos cotistas.

A solicitação do resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14:30 h de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14:30 horas de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

Caso o Fundo permaneça fechado para resgates por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o Administrador deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, a assembleia, a ser realizada em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes alternativas, nos termos do artigo 44 da parte geral da resolução CVM nº 175/22, as quais poderão ser adotadas de forma isolada ou conjunta: (a) a reabertura ou a manutenção do fechamento da Classe para resgates; (b) a cisão da classe; (c) a liquidação da classe; (d) o resgate das cotas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da classe; e (e) a substituição do Administrador ou da Gestora.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve o resgate das seguintes cotas (não houve no período de 24 de setembro, (data de início das atividades do Fundos) a 31 de dezembro de 2024):

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	6.527.107,0384	(7.597)
Total	**6.527.107,0384**	**(7.597)**

12. Subclasse de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 56.906.419,5707 cotas (24.669.651,0624 em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Única	56.906.419,5707	69.291	24.669.651,0624	25.532
Total	**56.906.419,5707**	**69.291**	**24.669.651,0624**	**25.532**

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Patrimonial Gestão de Recursos Ltda., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.595, de 19 de setembro de 2018 ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos demais direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração do Fundo, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração de suas cotas, o Fundo pagará a seguinte remuneração:

Taxa de administração	
% ao ano	**Faixa de patrimônio líquido (R$/mil)**
0,08	Até 150.000,00
0,06	Entre 150.000 e 300.000,00
0,05	Acima de 300.000,00
Taxa de administração mínima mensal (R$/mil)	
2,50	

O mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 39 (R$ 8 no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de custódia e controladoria

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira, o Fundo pagará ao Custodiante a taxa de custódia correspondente ao montante anual máximo equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 0,500 (quinhentos reais). O mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 9 (R$ 2 no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o fundo pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,02% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 258 (R$ 35 no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o que exceder 100% do CDI.

O detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da Taxa de Performance consta no Suplemento A do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 135 (R$ 14 no período de 24 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1,2176	17,65	Não definido
Período findo em 31 de dezembro de 2024	1,0350	3,50	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24, 209/24 e 214/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável